



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI N.º 6.180
DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Denomina Centro Cultural e Festivo Nilma Silva Dantas (Neinha) o espaço destinado à cultura e festividades, situado na praça Paulo Barreto de Menezes, Conjunto Novo Horizonte (Conjunto dos Motoristas), bairro Luzia.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU,

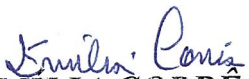
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Centro Cultural e Festivo Nilma Silva Dantas (Neinha) o espaço destinado à cultura e festividades, situado na Praça Paulo Barreto de Menezes, no Conjunto Novo Horizonte (Conjunto dos Motoristas), bairro Luzia.

Art. 2º A Empresa Municipal de Obras e Urbanização – EMURB tomará as providências necessárias para aposição da placa no referido Centro Cultural e Festivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 03 de setembro de 2025. 204º da Independência, 137º da República e 170º da Emancipação Política do Município.


EMÍLIA CORRÊA

PREFEITA DE ARACAJU


Antônio Sérgio Rosendo Guimarães
Secretário Municipal da Infraestrutura


Rodrigo Thyago da Silva Santos
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão


Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo